

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

Avenida Presidente Vargas, 444 - Fone, [0432] 65-1149

PROJETO DE LEI Nº 010/84 de 21 de maio de 1984.

SÚMULA- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

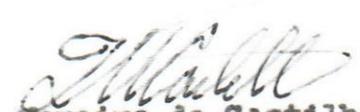
Artº. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR-, para CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, OU RECAPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS;

Artº. 2º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município a título de complementação dos recursos da EMOPAR;

Artº. 3º-O Convênio que o Município celebrar com a EMOPAR estabelecerá que a conservação do Imóvel construído em // consequência desta Lei e seus equipamentos serão de / responsabilidade do Município.

Artº. 4º-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 maio de 1984.


Iraci Moreira de Castilho.
Prefeito Municipal...